

ESP-AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 133.00003505/2024-79

2. Informações

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento do objeto que consta no Documento de Formalização de Demanda DFD 474/2024, evidenciando o problema identificado e a real necessidade da administração, bem como o que se almeja alcançar com a contratação, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar visa à contratação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de vagas de empregos públicos permanentes para a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP.

O estudo abordará as melhores práticas para a contratação, os riscos envolvidos e as alternativas disponíveis, buscando sempre a conformidade com os princípios da administração pública e a segurança jurídica.

3. Descrição da necessidade

A necessidade da pretensão de contratação se baseia em diversos fatores que ressaltam a urgência e a importância da contratação. Vejamos:

A ARSESP foi criada por meio da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, que transformou a Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE em Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

O artigo 50, da referida Lei Complementar instituiu as carreiras de Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos e de Analista de Suporte à Regulação, incumbindo aos integrantes da carreira de Especialista, o desempenho das atividades especializadas de regulação, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos nas áreas de energia (gás canalizado e energia elétrica) e saneamento e, aos integrantes da carreira de Analista, o desempenho das atividades técnico-administrativas e logísticas de apoio às competências legais a cargo da ARSESP.

Com a publicação da Lei Complementar nº 1.322, de 15 de maio de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, foi instituído o Plano de Carreiras e Classes, de Empregos Públicos e Sistema Retributório para os empregados da ARSESP, dispondo, em seu artigo 8º que, “o ingresso nas carreiras previstas no inciso I, do artigo 5º desta lei complementar dar-se-á na classe inicial, no grau A, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos”;

Ademais, a Lei Complementar nº 1.322, de 15 de maio de 2018, ao instituir o Plano de Carreiras e Classes, de Empregos Públicos e Sistema Retributório para os Empregados da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo instituiu a criação do emprego público de Agente de Suporte à Regulação, ao mesmo tempo em que determinou que tais empregos deveriam paulatinamente substituir o emprego público em confiança de Assistente de Serviços;

A necessidade de proceder tais substituições tem sido constantemente apontada nos relatórios de Balanço Geral de Contas realizados pelo Tribunal de Contas do Estado;

Após a promulgação da Lei estadual nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas, foram atribuídas à ARSESP, além das competências conferidas inicialmente pela Lei Complementar nº 1.025/2007, as funções de regulação, controle e fiscalização, no âmbito estadual, de quaisquer outros serviços públicos que lhe sejam delegados pelo Estado.

Em 15 de agosto de 2023, também foi editado o Decreto estadual nº 67.882, alterando o Decreto estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007 (Regulamento da ARSESP), atribuindo a esta Autarquia, além dos já existentes, a regulação e fiscalização de outros serviços públicos que lhe forem delegados pelo Poder Executivo, a exemplo dos contratos de concessão elencados no Anexo do referido Decreto, além dos contratos de parceria, alterando por conseguinte as atribuições das Diretorias Técnicas da Agência.

Com efeito, além da privatização da Sabesp, que demanda o fortalecimento da atuação da ARSESP, já foi recebida a atribuição de regulação e fiscalização de sete Parques Estaduais. Ademais, a Agência está na iminência de receber a atribuição de regular e fiscalizar outros parques concedidos, centros de convenções, hospitais, loterias e escolas.

Com esse cenário, frente às novas demandas e aquelas que virão a ser assumidas pela ARSESP ao longo dos anos e a necessidade de sanar as exigências legais contidas no artigo 20 da Referida Lei Complementar, bem como, os apontamentos contidos nos relatórios do Tribunal de Contas do Estado e, considerando o atual quadro funcional da Agência, constata-se a necessidade urgente de provimento de vagas, por meio da realização de concurso público, para provimento de até 126 (cento e vinte e seis) empregos públicos, para atender, de maneira adequada, todas as novas atribuições.

Quanto à necessidade de concurso público, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso II, determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, cabendo ao legislador, em opção de política administrativa, criar cargos ou empregos, com as diferenças que entender adequadas.

A realização de Concurso Público assegura a impessoalidade e a igualdade de oportunidades, permitindo acesso a empregos públicos de forma ampla a todos os interessados em concorrer às vagas oferecidas pela Administração.

Insta consignar que cabe à Gerência de Planejamento e Recursos Humanos da ARSESP, como missão institucional, dentre outras, executar a gestão dos recursos humanos, zelando pela adequada aplicação da legislação pertinente, além de realizar as ações de planejamento demandadas pelo Diretor Presidente, assim como, elaborar propostas de planos de cargos e salários, planos de benefícios e vantagens, planos de medicina e segurança do trabalho e apoiar a elaboração de editais e demais procedimentos para a realização de concursos públicos.

Assim, a realização do Concurso Público garantirá a aprovação prévia em provas, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego, na forma prevista em lei, com a máxima qualidade e lisura, de modo a permitir a todos os interessados em ingressar na ARSESP, a disputa pela vaga em condições idênticas, por meio de instrumentos de avaliação, conforme previsão legal: Provas Objetivas e Provas Dissertativas com Redação, conforme cada caso;

Sendo assim, se faz necessária a adoção de medidas que visem o cumprimento do comando legislativo em comento, quer seja pela constituição de banca examinadora própria, que seja pela contratação de instituição responsável pelo processo.

Como é sabido, atualmente, a ARSESP não dispõe de regramento específico, ou de estrutura e pessoal qualificado que possa conduzir por si própria as ações de realização de um evento do porte de um concurso público.

Nesse sentido, por considerar imperioso manter ilesa tal via e ainda, para imprimir eficiência e qualidade na admissão de empregados públicos e selecionar os candidatos que se apresentarem melhor preparados conforme os critérios estabelecidos pela Administração, a Gerência de Planejamento e Recursos Humanos da ARSESP propõe a contratação de instituição especializada, para realizar o concurso público para provimento dos empregos públicos ofertados.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Recursos Humanos	Ghisela Martins Fritschi
Secretaria Executiva - Assessoria	Márcia Maria Baldi Cabral de Jesus

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de pretensão de contratação de pessoa jurídica especializada no planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de até 126 (cento e vinte e seis) vagas de empregos públicos permanentes da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, sendo até 81 (oitenta e uma) para Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos, até 30 (trinta) para Analistas de Suporte à Regulação e até 15 (quinze) Agentes de Suporte à Regulação, mais cadastro.

A quantidade exata de empregos públicos permanentes a serem oferecidos no certame será definida pelo Conselho Diretor, previamente à assinatura do contrato, sendo que existe, atualmente, o seguinte quantitativo de vagas disponíveis para provimento: 15 (quinze) vagas de Agentes de Suporte à Regulação; 30 (trinta) vagas de Analistas de Suporte à Regulação e 81 (oitenta e uma) vagas para Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos.

Por se tratar de serviço de natureza singular, a experiência, a tradição e a excelência na prestação dos serviços são critérios relevantes para auxiliar na escolha da pessoa jurídica adequada.

Dessa forma, o critério menor preço não se mostra adequado para a escolha da melhor proposta, mas sim a competência de realizar a seleção de profissionais qualificados com um preço compatível com o mercado.

A Contratada deverá comprometer-se em organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados descritos neste Estudo Preliminar e apresentar proposta com os valores a serem cobrados de acordo com o número de inscrições.

A Contratada deve contar com uma infraestrutura tecnológica segura para a gestão das inscrições, aplicação das provas e correção e ter um portfólio robusto na realização de concursos públicos, especialmente para órgãos ou entidades de natureza similar.

Serão considerados os protocolos de segurança adotados pela empresa, incluindo procedimentos antifraude e confidencialidade.

Caberá obrigatoriamente à futura Contratada cumprir todas as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais inerentes aos serviços a serem prestados, especialmente as aplicáveis à realização de concursos públicos, sem prejuízo de outras obrigações que possam surgir para a consecução do objetivo proposto, durante a prestação de serviços, com apoio da Comissão Especial de Concurso Público, a ser instituída pelo Conselho Diretor da ARSESP.

Finalmente, a Contratada deverá comprometer-se em organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados descritos inicialmente neste Estudo e apresentar proposta com os valores a serem cobrados de acordo com o número de inscrições.

6. Levantamento de Mercado

Após a avaliação de possíveis opções que venham a dar suporte à escolha da solução mais vantajosa para a ARSESP, verificou-se que as possibilidades de atendimento da demanda poderiam se dar de quatro formas:

- a. Licitação – Modalidade Concorrência;
- b. Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico;
- c. Dispensa de Licitação – Disputa Eletrônica;
- d. Dispensa de Licitação.

a. Licitação - Concorrência

A licitação pública na modalidade concorrência poderia ser uma alternativa para seleção pretendida, no entanto, essa opção envolve maior tempo e complexidade administrativa, o que pode ser inviável quando há urgência na realização do concurso público.

b. Licitação - Pregão Eletrônico

A modalidade de pregão eletrônico deve ser utilizada especialmente para contratação de serviços de menor complexidade, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Assim, o pregão não pode ser utilizado para contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, uma vez que essa alternativa não oferece a expertise específica necessária para a organização de um concurso de grande porte e não se trata de menor preço.

c. Dispensa de Licitação – Disputa Eletrônica

Do mesmo modo que o Pregão Eletrônico, na dispensa de licitação, por meio de disputa eletrônica, o critério de julgamento da proposta será o de menor preço total, não sendo indicado para contratações de serviços técnicos profissionais especializados que primam pela natureza intelectual para a prestação desse serviço.

Além disso há que se considerar a limitação de valor da Contratação que pode ser utilizado nesta modalidade.

d. Dispensa com fundamento no artigo 75, XV da Lei federal 14.133/2021

A dispensa de licitação pode ser uma alternativa, especialmente aquela fundada no artigo 75, inciso XV, da Lei federal nº 14.133/2021, que é baseada na expertise, considerando a capacidade técnica como o critério principal, garantindo que a instituição escolhida tenha a melhor aptidão para realizar a contratação visada com segurança e eficiência, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Dada a urgência e especificidade da demanda, a contratação de uma fundação pública especializada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo acima elencado, se mostrou a opção mais adequada. A escolha de uma instituição com experiência comprovada garante a lisura, segurança e agilidade necessárias para a realização do concurso público. Além disso, essa modalidade oferece economicidade, já que a fundação não visa lucro, além de conferir maior credibilidade ao processo seletivo.

Desse modo, concluímos que a melhor opção para a contratação que se almeja, seja a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei federal nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 75: É dispensável a licitação:

(...) XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

7. Descrição da solução como um todo

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa a contratação de pessoa jurídica especializada no planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de até 126 (cento e vinte e seis) vagas de empregos públicos permanentes da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, sendo até 81 (oitenta e uma) para Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos, até 30 (trinta) para Analistas de Suporte à Regulação e até 15 (quinze) para Agentes de Suporte à Regulação, mais cadastro.

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar foi a contratação, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei federal nº 14.133/2023.

A Instituição a ser contratada deverá cumprir todas as especificações técnicas do concurso, objeto da contratação:

7.1. DO QUADRO DE CARGO PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO

São atribuições e requisitos mínimos das vagas de emprego público, nos termos da Lei Complementar nº 1.322/2018:

EMPREGO PÚBLICO	Nº	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORARIA
Agentes de Suporte à Regulação	Até 15	Atividades de Apoio administrativo e operacional às competências legais a cargo da ARSESP	- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente	40 horas semanais

Analista de Suporte à Regulação	Até 30	Atividades técnico-administrativas e logísticas de apoio às competências legais a cargo da ARSESP	- Graduação em curso de nível superior, a ser definido posteriormente entre a Comissão do Concurso e a Contratada;	40 horas semanais
Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos	Até 81	Atividades especializadas de regulação, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos	- Graduação em curso de nível superior, a ser definido posteriormente entre a Comissão do Concurso e a Contratada;	40 horas semanais

Caberá a Contratada o auxílio a Comissão Especial do Concurso Público no levantamento e definição das formações requeridas para cada área de atuação, de acordo com as atribuições das diversas áreas da Agência.

7.2. DA FASE DO CONCURSO PÚBLICO

A seleção dos candidatos às vagas de Agentes de Suporte à Regulação, Analistas de Suporte à Regulação e Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos se efetivará mediante processo específico e será constituído, da seguinte forma:

Aos Agentes de Suporte à Regulação deve-se aplicar a Prova Objetiva e Prova Dissertativa constituída de uma redação;

Aos Analistas de Suporte à Regulação e Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos deve-se aplicar prova objetiva e prova discursiva em que venha-se a exigir 1 estudo de caso e 1 questão.

As fases acima descritas estão representadas no quadro abaixo:

EMPREGOS PÚBLICOS	FASE		
Agentes de Suporte à Regulação	FASE ÚNICA	Prova Objetiva	De caráter eliminatório e classificatório
		Prova Dissertativa - Redação	
Analistas de Suporte à Regulação e Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos	FASE ÚNICA	Prova Objetiva	De caráter eliminatório e classificatório
		Prova Dissertativa - 1 estudo de caso e 1 questão	

7.3. DOS EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

Caberá à Contratada a elaboração da minuta do edital, avisos e comunicados, o cronograma completo das atividades relativas à realização do concurso e prestar à ARSESP as informações e subsídios de caráter técnico, por ela solicitados.

O planejamento e elaboração da minuta do edital do concurso, deverão atender as determinações do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, Instruções da Unidade Central de Recursos Humanos /UCRH para concurso público e as disposições deste Estudo Técnico Preliminar.

7.4. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

O edital de abertura de concurso público deverá ter ampla divulgação.

A Contratada deverá divulgar o edital em site eletrônico próprio, assim como os comunicados e outras informações necessárias ao acompanhamento do concurso pelos candidatos. Deverá também divulgar o concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do concurso.

A publicação dos editais e dos comunicados no Diário Oficial é de responsabilidade da ARSESP. Em caso de incorreção em Editais e comunicados pertinentes aos concursos, decorrentes de falha da Contratada, caberá a esta o ônus da republicação na Imprensa Oficial.

A Contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento ao candidato, por telefone e internet, a ser prestado com eficiência por pessoal devidamente treinado.

7.5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o concurso público deverão ser disponibilizadas para realização por meio da internet.

O período disponibilizado para a inscrição no concurso público não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

A inscrição do candidato deverá ser condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no edital, ressalvadas as hipóteses de isenção ou redução previstas em lei ou nas instruções especiais do edital de abertura do concurso público.

A Contratada deverá esclarecer em sua proposta, a operacionalização das inscrições para o candidato com deficiência.

A Contratada será responsável pela execução de todas as atividades pertinentes ao recebimento e processamento das inscrições, que serão realizadas exclusivamente pela internet, em seu site eletrônico.

Durante o período de inscrições, a Contratada manterá disponível o acesso eletrônico às informações e instruções necessárias à sua efetivação, bem como aos formulários e forma de pagamento.

A Contratada deverá promover o cadastramento e a verificação dos dados dos candidatos, competindo-lhe também, analisar a documentação dos candidatos inscritos, mediante verificação das inscrições efetivamente deferidas ou indeferidas, a fim de elaborar e divulgar as respectivas listagens em seu site eletrônico.

A Contratada deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, referente ao tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

7.6. DAS PROVAS

As provas a serem aplicadas contemplarão 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de conhecimentos gerais e específicos e 1 (uma) prova dissertativa – redação para o cargo de Agente de Suporte à regulação e 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, além de 1 (um) estudo de caso prático e 1 (uma) questão dissertativa, para os demais cargos.

O conteúdo programático das provas será elaborado pela Contratada, em conjunto com a Comissão do Concurso instituída na ARSESP, de acordo com a atribuição do cargo.

As provas deverão conter apenas questões inéditas quanto à forma, elaboradas de modo a avaliar as capacidades de compreensão, aplicabilidade dos conhecimentos, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio.

A Contratada deverá disponibilizar, dentre os profissionais que participarão do processo de elaboração das questões, ao menos 1 (um) profissional com vasta experiência no setor de Regulação da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico, ao menos 1 (um) profissional com vasta experiência no setor de Regulação da prestação dos serviços públicos de Gás Canalizado, ao menos 1 (um) profissional com vasta experiência no setor de Regulação da prestação dos serviços públicos de Energia Elétrica, ao menos 1 (um) profissional com vasta experiência no setor de Regulação Econômico-Financeira e ao menos 1 (um) profissional com vasta experiência em Regulação de Contratos e Parcerias Público-Privadas. Estes profissionais não devem pertencer ou ter pertencido ao quadro de empregados da ARSESP nos últimos 2 (dois) anos.

As questões das provas serão elaboradas e corrigidas pela banca examinadora constituída de profissionais especializados, indicados e remunerados diretamente pela Contratada, que deverá assegurar rigorosos procedimentos de segurança por parte da banca examinadora.

Compete igualmente à Contratada a execução de revisão ortográfica, bem como a preparação, a conferência, a impressão, a lacração, o transporte, a contagem e guarda das questões.

As provas objetivas de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, a redação, o estudo de caso e a questão dissertativa deverão ser aplicadas em período vespertino, com 5 horas de duração, ou seja, das 13:00 até às 18:00 horas.

A Contratada deverá tomar as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de São Paulo /SP, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas.

7.6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

A Contratada deverá elaborar 60 (sessenta) questões da prova objetiva,

Para os cargos de Agentes de Suporte à Regulação:

As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais serão compostas por 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma e apenas uma correta, bem como versarão sobre os assuntos descritos nos programas que deverão constar do Edital e terão peso 1.

As Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos serão compostas por 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma e apenas uma correta e deverão ser elaboradas visando a aferição da aptidão do candidato para as atividades pertinentes ao emprego e terão peso 2.

A Prova Dissertativa – Redação - Deverá avaliar a aplicação de conhecimentos nas situações relacionadas ao exercício da profissão, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa.

Para os demais cargos:

As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais serão compostas por 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma e apenas uma correta, bem como versarão sobre os assuntos descritos nos programas e deverão constar do Edital e terão peso 1.

As Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos serão compostas por 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma e apenas uma correta e deverão ser elaboradas visando a aferição da aptidão do candidato para as atividades pertinentes ao emprego, considerando-se as atribuições da ARSESP, nos termos do Regimento Interno e terão peso 2. Para o cargo de Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos, deverão ser divididas em 5 (cinco) tipos de prova a fim de contemplar as seguintes áreas de atuação da ARSESP: Saneamento Básico, Gás Canalizado, Energia Elétrica, Econômico-Financeira e Parcerias. Para o cargo de Analista de Suporte à Regulação será 1 (uma) área de conhecimento.

A Prova Dissertativa será composta por 1 (uma) questão dissertativa inédita e 1 (um) estudo de caso prático, ambos específicos para cada área de conhecimento avaliada, e se destina a avaliar o conhecimento do candidato, assim como sua capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e correção da linguagem.

Quanto à prova dissertativa, para as carreiras de Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos e Analista de Suporte à Regulação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo de forma coesa, constituindo uma unidade e deverá demonstrar o domínio da norma culta, consistência de argumentos, clareza, coerência no desenvolvimento e domínio do tema.

A questão dissertativa deverá conter o mínimo de 05 linhas e máximo de 15 linhas, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer texto inferior ao mínimo ou superior ao máximo estabelecido.

O estudo de caso deverá conter o mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 40 (quarenta) linhas, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer texto inferior ao mínimo ou superior ao máximo estabelecido.

Em caso de não tratamento do tema proposto, de não haver texto ou de haver identificação em local indevido, o candidato receberá a nota 0 (zero).

7.6.2 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

A avaliação das provas objetivas será feita de modo absoluto, considerando o conjunto de questões, desde que o candidato não tenha zerado em qualquer disciplina, hipótese em que será eliminado nesta fase.

As provas objetivas deverão ser corrigidas por meio de leitura ótica e processamento de dados, utilizando as Folhas de Respostas Definitivas, onde os candidatos assinalarão suas respostas.

Serão corrigidas 10 (dez) vezes o número de provas discursivas em relação ao número de vagas oferecidas.

A Contratada deverá selecionar e contratar especialistas nas áreas de conhecimento indicadas para a constituição das Bancas Examinadoras.

7.6.3 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESPECIAIS

Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a Contratada deverá fornecer equipamentos adequados e equipe capacitada para atender os candidatos com deficiência.

7.6.4 DA DIVULGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Contratada deverá fornecer ao candidato acesso à sua prova e o respectivo gabarito através do site, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

A Contratada deverá fornecer à ARSESP um exemplar da prova e do respectivo gabarito, para divulgação em seu site ou a seu interesse, em arquivo no formato PDF.

7.6.5 DOS RESULTADOS DAS PROVAS

A Contratada deverá fornecer à ARSESP as listagens de resultado das provas em meio magnético e outros documentos que se fizerem necessários, na forma prevista no Termo de Referência.

7.6.6 DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA E GARANTIA AO SIGILO

A Contratada deverá se responsabilizar pelo sigilo do conteúdo das provas que deverão ser impressas em parque gráfico próprio e deverá apresentar um plano de armazenamento das folhas de respostas definitivas, que deverão ser preservadas por 5 anos, contados a partir da homologação do Concurso.

Ademais, deverá adotar todos os procedimentos essenciais à prevenção de fraudes, incluindo a diversificação de gabaritos na prova objetiva (múltipla escolha) mediante a alteração da ordem de apresentação das questões. As questões objetivas elaboradas deverão compor um banco que permita a organização do conjunto de questões de maneira aleatória, por sistema de processamento computadorizado.

A Contratada deverá especificar em sua proposta técnica quais os métodos utilizados para garantir a segurança e o sigilo das provas e a identificação segura dos candidatos, considerando os aspectos de manuseio, impressão, separação, envelopamento, acondicionamento e transporte de todo o material das provas.

Além disso, caberá à Contratada a prestação de esclarecimentos no caso de suspeitas de fraudes na realização do concurso, quando demandado o apoio pela ARSESP, mesmo após o término da vigência contratual.

Em caso de quebra de sigilo, por parte da Contratada, esta assumirá todas as responsabilidades, comprometendo-se a aplicar novas provas, com início no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para a ARSESP e/ ou para os candidatos inscritos.

7.6.7 DOS RECURSOS

A Contratada deverá receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos e esclarecer em sua proposta a forma de tratamento dos mesmos, observando-se o Capítulo V do Decreto nº 60.449/2014. Os recursos deverão ser interpostos conforme prazos e procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

7.6.8 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Contratada deverá assegurar à pessoa com deficiência a participação no concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, para preenchimento das vagas nos empregos públicos previstos no edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

Caberá à Contratada auxiliar a Comissão Especial de Concurso Público no encaminhamento dos candidatos com deficiência à perícia médica. A execução da perícia médica não estará a cargo da Contratada.

7.7. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS

A Contratada, em conjunto com a ARSESP deverá definir as vagas a serem oferecidas a candidatos negros e indígenas, nos termos da legislação aplicável.

Caberá à Contratada a instituição de Comissão para realizar a verificação das autodeclarações de heteroidentificação, que deverá ocorrer em etapa imediatamente anterior à homologação do concurso.

Participarão desta etapa apenas os candidatos que tiverem sido previamente aprovados no certame, na forma estabelecida pelo Edital.

O procedimento da Comissão de Heteroidentificação será realizado na cidade de São Paulo/SP.

7.8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Contratada deverá definir em sua proposta a forma de classificação final dos candidatos habilitados e a forma de desempate.

7.9. DAS DESPESAS E ENCARGOS COM MÃO DE OBRA DA CONTRATADA

A Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) fiscais para cada sala de aplicação de prova.

Deverá ser disponibilizada à ARSESP, a relação dos participantes que atuarão na aplicação das provas.

A Contratada é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas, tributárias e acidentárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto deste Contrato, permanecendo a ARSESP isenta de toda e qualquer responsabilidade.

Todas as despesas e encargos com pessoal para aplicação das provas serão de responsabilidade da Contratada, inclusive locação de espaço para realização das provas, treinamento dos fiscais, pessoal de apoio e despesas referentes ao treinamento, transporte e alimentação da equipe, limpeza e conservação dos locais do exame.

7.10. DO CRONOGRAMA

A Contratada deverá propor um cronograma definitivo com datas para execução de todas as etapas do concurso, a partir do cronograma previsto abaixo:

ATIVIDADES	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

ETAPA 1												
Planejamento												
ETAPA 2												
Organização do Concurso Público												
ETAPA 3												
Realização e finalização do Concurso Público												

7.11. DO PAGAMENTO

Para fins de pagamento à Contratada, serão consideradas as inscrições efetivadas confirmadas através dos pagamentos realizados pelos candidatos e os candidatos aprovados para isenções de taxa.

Nos termos Parecer CJ/SPG nº 1.170/2015, os valores da taxa de inscrição deverão ser creditados diretamente em conta corrente da ARSESP, que efetuará o pagamento dos serviços prestados pela Contratada.

Os pagamentos à Contratada, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para tanto, respeitarão os seguintes percentuais:

- 1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento), do valor total após encerramento das inscrições e a entrega da listagem final das inscrições deferidas.
- 2ª Parcela: 30% (trinta por cento), do valor total após o encerramento da aplicação das provas e,
- 3ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor total após a publicação do resultado final do processo, condicionada à entrega dos relatórios que serão previstos no Termo de Referência da contratação

7.12. DA PROPOSTA

A contratação dos serviços em tela será realizada por empreitada por preço global até o limite de 10.000 (dez mil) inscritos e empreitada por preço unitário para o número de inscritos que ultrapasse o limite de 10.000 (dez mil) inscritos.

Assim, a Contratada deverá apresentar em sua proposta um valor global para o número estimado de inscritos, bem como o valor por candidato excedente, caso haja.

Ademais, na elaboração da proposta comercial, a proponente deverá considerar todos os custos diretos e indiretos, estando incluídos no preço os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas.

7.13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os serviços e a aplicação das provas serão realizadas no município de São Paulo/SP, correndo por conta da Contratada as despesas referentes à disponibilidade dos locais para aplicação das provas, incluindo a obrigação pela escolha, reserva e pagamento pelo uso dos locais de prova.

Deverá haver distribuição dos candidatos por diversos endereços, evitando-se a ocorrência de tumulto.

Os locais de realização das Provas não deverão estar situados em áreas próximas a espaços destinados à realização de feiras livres, exposições, shows, eventos esportivos, cultos religiosos, manifestações públicas e outros, de maneira a evitar prejuízo de qualquer natureza ao Concurso e, diretamente, aos candidatos durante a realização da sua prova, coibindo a apresentação de recursos e/ou questionamentos por parte destes.

Diante da imperativa necessidade de utilização de tais locais e total indisponibilidade de estabelecimentos em outras áreas, que atendam às especificações mencionadas no presente Estudo, a entidade Contratada deverá assumir a responsabilidade de certificar-se que tais eventos não ocorram concomitantemente à data, período e horário de realização das provas.

Os locais de aplicação das provas deverão possuir infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidade de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida, no dia de realização da prova, garantindo facilidade de acesso com rampas, elevadores e outros equipamentos adequados para o atendimento e acesso de forma segura e ideal, bem como salas específicas com estrutura e mobiliários adequados à acomodação do candidato com deficiência, daqueles com mobilidade reduzida, e outros que tenham solicitado condição especial para realização das provas no momento da inscrição, ou posteriormente, junto à Contratada.

As salas específicas para a realização das provas devem possuir estrutura e espaço físico adequado à acomodação dos candidatos com ventilação e iluminação, ou climatização (nesta última situação, todas as salas utilizadas deverão oferecer a mesma condição de climatização e perfeito funcionamento dos equipamentos), bem como estar em perfeitas condições de higiene, limpeza, conservação, mobília individual adequada para destro e canhoto, de mesmo padrão e apresentação (em cada sala), em número compatível com o tamanho da sala, e outras condições especiais de acomodação solicitadas, além do espaço e mobiliário (mesa e cadeira) destinado à acomodação dos fiscais de sala.

Os locais de aplicação das provas deverão, ainda, conter bebedouros e banheiros com acessibilidade para candidatos com deficiência e, ainda, disponibilizar papel higiênico, sabonete e papel toalha para as mãos.

A instituição Contratada deverá disponibilizar nos locais de realização das provas: espaço físico com estrutura para atendimento e acomodação de lactantes e seus acompanhantes; espaço físico com estrutura para acomodação da Comissão do Concurso e representantes da ARSESP.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O concurso público será realizado para provimento de até 126 (cento e vinte e seis) vagas de empregos públicos permanentes da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP.

Considerando-se o concurso público anterior, em comparação ao número de vagas ao então oferecido, bem como a implementação do plano de carreira e a evolução salarial, acrescentando-se ainda o histórico de concursos públicos estaduais recentes, estima-se o universo mínimo de 10.000 candidatos inscritos, sendo apenas um único processo de seleção de candidatos.

Memória de Cálculo

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas	Inscritos	Candidato/vaga
ARSESP 2018 - Analista	4	578	145
ARSESP 2018 - Especialista Elétrica	5	402	80
ARSESP 2018 - Especialista Gás	5	114	23
ARSESP 2018 - Especialista Economico	6	283	47
ARSESP 2018 - Especialista Saneamento	23	952	41
ARSESP 2018 - Especialista DRI	3	164	55
SP REGULA 2023 - Analista Adm	7	824	118
SP REGULA 2023 - Analista TI	1	88	88
SP REGULA 2023 - Analista Direito	12	738	62
SP REGULA 2023 - Analista Meio Ambiente	6	399	67
SP REGULA 2023 - Analista infraestrutura	10	390	39
SP REGULA 2023 - Analista Economico	9	235	26
SP REGULA 2023 - Fiscal	57	1376	24
TOTAL	148	6.543	44

NÍVEL MÉDIO

Concurso	Vagas	Inscritos	Candidato/vaga
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 2024	572	89.856	157
AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO - SÃO PAULO 2024	56	102.759	1.835
SP REGULA 2023	48	3.450	72
TOTAL	676	196.065	290

ESTIMATIVA

Cargo	Vagas	Inscritos
Analista	30	1.326
Especialista	81	3.581
Agente	15	4.351
TOTAL	126	9.258

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000.000,00

Nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, para aferição do preço estimado para a presente contratação será utilizado o critério de pesquisa direta, mediante solicitação formal de cotação, com no mínimo 3 (três) instituições que atendam à qualificação expressa no artigo 75, inciso XV, da Lei federal nº 14.133/2021 e será utilizada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, como método matemático para a definição do valor estimado da contratação.

Foi estimado um valor de contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução, pois se trata de evento de planejamento e organização concurso público que, devido às suas características, deverá ser realizado uma única vez em determinado período para atender a necessidade específica e pontual da Administração Pública.

Complemente-se o fato de, em razão da necessidade de segurança, sigilo e integridade de todo o processo de seleção, o serviço de execução do processo seletivo, se dividido em parcelas, poderia comprometer a impessoalidade de todo processo de contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes, pois se trata de evento a ser realizado uma única vez, por um único fornecedor, de modo que todas as necessidades serão atendidas pela solução proposta no presente estudo

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A ARSESP pretende com a contratação garantir um procedimento de seleção de candidatos às vagas disponibilizadas, com a máxima qualidade e lisura, de modo a assegurar a igualdade de oportunidades, permitindo o acesso a empregos públicos de forma ampla a todos os interessados em concorrer às vagas ofertadas pela Administração.

14. Providências a serem Adotadas

Quanto às providências a serem adotadas previamente a contratação dos empregos públicos destacam-se a avaliação da alocação física e adaptações ao ambiente de trabalho, aquisição de equipamentos/mobiliários e contratações de benefícios.

Após a construção deste Estudo e do Mapa de Riscos da contratação, serão adotadas as seguintes providências:

- Confecção do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa mercadológica;
- Verificação da habilitação da instituição lograda escolhida, bem como cumprimento de todos requisitos para a contratação;
- Certificação da existência de dotação orçamentária para a cobertura da despesa;
- Manifestação da Diretoria Colegiada;

15. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição que será contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal e o artigo 5º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Também deve comprometer-se a adotar políticas de sustentabilidade, de eliminação de desperdícios e redução de consumo de bens consequentes da exploração de tratamento de rejeitos como: papel, de instrumentos, equipamentos elétricos obsoletos, oportunizando suas reciclagens: além de responsabilidade social e cidadania.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A partir da narrativa contida neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades aqui elencadas, bem como os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO nos termos propostos, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade, sendo, portanto, a melhor solução para o atendimento da demanda da ARSESP.

Declaramos, por fim, que este documento, cumpre, portanto, a etapa preliminar de processo licitatório em conformidade com os termos do Artigo 18 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei federal nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GHISELA MARTINS FRITSCHI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 13:46:55.

THAIS MACHADO ROCKEMBACH

Secretaria Executiva

